



LUIS EDUARDO DE SOUZA <lesouza@ciasc.sc.gov.br>

LEI 9496 - SC - Parcela SET/2023

1 mensagem

ESP - HAVERES <digov.haveres@bb.com.br>

6 de setembro de 2023 às 13:07

Para: "tesouro@sefaz.sc.gov.br" <tesouro@sefaz.sc.gov.br>, "csquio@sef.sc.gov.br" <csquio@sef.sc.gov.br>, ANDRE LUIZ VON KNOBLAUCH <aknoblauch@sef.sc.gov.br>, GLAUCIA NUNES DE CASTRO <gcastro@sef.sc.gov.br>, "gefte@sef.sc.gov.br" <gefte@sef.sc.gov.br>, Luís Eduardo de Souza 2 <lesouza@ciasc.sc.gov.br>
Cc: SETOR PUBLICO SANTA CATARINA - SC 16071 <age3582@bb.com.br>, Sergio Aristides Slongo <slongo@bb.com.br>, Jose Luiz Gomes Junior <jose.jr@bb.com.br>, Guilherme Eduardo Piske <guilhermepiske@bb.com.br>, Marcelo Reali Andreola <marcelo@bb.com.br>, Marina Ellen Parkutz Filgueiras <marinaellen@bb.com.br>

#interna

CONTRATO DE REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS DA LEI Nº 9.496/1997 - LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2022 - ESTADO DE SANTA CATARINA

Informamos o valor da prestação mensal SET/2023 do Refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496/1997, com vencimento em 30.09.2023:

PARCELA SET/2023 - 30/09/2023

- Principal: R\$ 21.594.785,29 - será compensado cfe. art. 3º da LC nº 194/2022
- Juros: R\$ 36.227.068,93 - será compensado cfe. art. 3º da LC nº 194/2022
- Comissão: R\$ 154.209,22 - pagamento em 02/10 via CHV-06-1

Enquanto houver saldo a compensar ref. compensação da queda de arrecadação do ICMS (LC nº 194/2022), as prestações vincendas do Refinanciamento da Lei nº 9.496/1997 devidas à União (principal e juros) serão consideradas pagas, restando o pagamento apenas da comissão do agente financeiro.

Atenciosamente,

Banco do Brasil - Diretoria Governo
Gerência de Administração de Fundos, Direitos e Haveres
Fone: (61) 3493-4127
digov.haveres@bb.com.br